

EDITAL PROEX/UFNT Nº 002/2024 EDITAL FLORESÇA-UFNT

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS/UFNT, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEX), visando promover o desenvolvimento social, fomentar ações e eventos de extensão, cultura e assuntos comunitários que levam em conta os saberes e fazeres populares, tecnológicos e acadêmicos, garantindo valores democráticos de igualdade de direitos, respeito à pessoa e sustentabilidade social e ambiental, torna público o Edital PROEX/UFNT nº. 002/2024, que trata do fomento de **ações de extensão, atividades culturais, artísticas e assuntos comunitários**, articulando comunidade interna e externa – Edital **Floresça-UFNT**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O edital Floresça-UFNT propõe por meio das propostas de ações de extensão (projetos, cursos, oficinas e eventos) construir um ambiente extensionista, artístico, cultural, esportivo e de saúde dentro da comunidade acadêmica, articulando com a sociedade civil.

1.1.1 O edital Floresça-UFNT visa ações com coordenação de docentes ou técnicos administrativos, podendo a execução ser de responsabilidade de profissionais externos à universidade, visando ampliar a parceria Universidade-Sociedade.

1.2 O edital Floresça-UFNT visa a excelência da **Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**, articulada ao ensino e a pesquisa, baseando-se nos processos educativo, interativo, científico, cultural e de interação da universidade com a sociedade do centro-norte tocantinense e seu entorno.

1.3 O edital Floresça-UFNT contemplará propostas de ações de **Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**, de acordo com suas respectivas áreas temáticas de extensão, bem como suas subáreas, quais sejam: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde Pública ou Coletiva, Tecnologias e Produção, e Trabalho (Anexo VII).

1.4 O edital Floresça-UFNT destina-se a financiar propostas de **ações de atividades Extensão, culturais, artísticas e assuntos comunitários** submetidos por docentes ou técnicos administrativos dos centros de Araguaína (Centro de Ciências Agrárias – CCA; Centro de Ciências Integradas – CCI e Faculdade de Ciências da Saúde - FCS) e Tocantinópolis (Centro de Educação, Humanidades e Saúde - CEHS).

1.5. As equipes de trabalho que executarão as propostas submetidas ao edital Floresça-UFNT serão compostas, preferencialmente, por docentes, técnicos administrativos, estudantes de cursos de graduação e pós-graduação em conjunto com representantes da sociedade civil.

1.6. Em razão da finalização do processo de Transição UFT/UFNT, desde 09/04/2024 estamos com duas situações referentes às ações de extensão:

1.6.1. Ações cadastradas e homologadas no GPU Extensão-UFNT até 09/04/2024, em andamento, possuem ID de registro vinculado à proposta cadastrada neste sistema e que será utilizado para este edital;

1.6.2. Novas ações cadastradas a partir 09/04/2024 ou que ainda serão cadastradas seguirão o fluxo das ferramentas de transição - SIEEX-UFNT, sendo o ID informado por e-mail, após avaliação da PROEX e que será utilizado para este edital (link do tutorial do SIEEX - <https://sistemas.ufnt.edu.br:5001/sau/none/files?path=../PROEX/SIEEX-UFNT - Ferramentas de Transição/SIEEX – UFNT – Ferramentas de Transição - Tutorial.pdf>).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Fomentar propostas voltadas a ações e eventos culturais, ações e eventos de saúde e qualidade de vida, ações e eventos de lazer e esportes no âmbito de **Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários** destinados a atender os públicos interno e externo à universidade.

2.1.1. As iniciativas de ações e eventos **culturais**, ações e eventos **artísticos**, ações e eventos de **saúde e qualidade de vida**, ações e eventos de **lazer e esportes**, que apresentem contribuições para a promoção do desenvolvimento social das comunidades interna e externa à UFNT.

2.1.2. As ações e eventos não podem ser circunscritas somente ao **público interno** da instituição.

2.2. Favorecer práticas extensionistas, **culturais** e **comunitárias** supervisionadas e interdisciplinares, priorizando a intervenção de estudantes na construção de conhecimentos, possibilitando vivenciar uma intervenção transformadora na sociedade local;

2.3. Apoiar o desenvolvimento de ações e eventos de **Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**; integrando contextos externos ao meio acadêmico e produzindo mudanças na instituição superior e nos demais setores da sociedade;

2.4. Promover a participação da comunidade acadêmica, visando a integração entre a extensão, o ensino, a pesquisa e a inovação tecnológica;

2.5. Estimular o envolvimento do corpo docente, discente, técnico-administrativo e membros da sociedade em ações de **Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários**;

2.6. Fomentar como componente obrigatório nas ações e eventos de **Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários** participação do corpo discente e estimular a participação dos(as) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica (ação afirmativa), com vistas a integrá-lo, plenamente, na formação acadêmica;

2.7. Promover a inclusão de discentes quilombolas, indígenas, pessoa com deficiência (PcD), pretos, pardos, LGBTQIAPN^s, mulheres, mães, residentes em áreas rurais, residentes de áreas periféricas urbanas, residentes de municípios do entorno de Araguaína e Tocantinópolis;

2.8. Promover a inclusão de discentes, técnicos e docentes com pessoas vivendo em condição de vulnerabilidade, nas suas várias dimensões, residentes em áreas periféricas urbanas ou áreas rurais, de municípios do entorno de Araguaína e Tocantinópolis;

2.9. Incluir os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030 nas propostas submetidas (<https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. De **03 de junho** de 2024 a **01 de julho** de 2024.

3.2. A proposta deverá ser submetida eletronicamente via formulário de inscrição EDITAL FLORESÇA UFNT - 002-2024 - ANEXO I (Google formulário (*Google forms*)) até às 23 horas e 59 minutos do dia 01 de julho de 2024 no respectivo link: <https://forms.gle/KEjjWDQ3nRgS9JLZ7>

3.3. O responsável pela apresentação da proposta – doravante referido como “proponente” deverá, obrigatoriamente, indicar, no formulário de inscrição:

- Nome do coordenador(a) geral da proposta (proponente);
- Nome do coordenador(a) adjunto da proposta;
- ID de cadastro da proposta no GPU Extensão ou no formulário SIEEX, com status mínimo de “Em análise pelo Departamento/Colegiado” (<https://sistemas.uft.edu.br/gpu/>);
- Identificar o melhor enquadramento da ação: **atividades culturais, artísticas, assuntos comunitários e extensão**;
- Primeira linha temática da extensão enquadrada na proposta;
- Segunda linha temática da extensão enquadrada na proposta;
- Objetivo do Desenvolvimento Sustentável Agenda 2030 (ODS) (<https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>) vinculado à proposta (no mínimo dois ODS).

3.3.1. No caso da desistência do(a) coordenador(a) geral, o(a) coordenador(a) adjunto deverá continuar como substituto(a) eventual da coordenação da proposta.

3.4. O(A) proponente deverá inserir (anexar), no próprio formulário de inscrição, o texto da proposta a ser submetida em formato PDF (Anexo II). O texto da proposta deverá conter:

- Introdução/apresentação da ação (até 2.000 caracteres);
- Objetivos: geral e específicos (até 1.000 caracteres);
- Justificativa da ação extensionista e do benefício para a sociedade envolvida (até 2.000 caracteres);
- Proposta metodológica/plano de trabalho (até 3.000 caracteres);

- Referências bibliográficas (até 2.000 caracteres).
- Cronograma de atividade físico-financeiro (Anexo V);

3.4.1. O texto da proposta **não deverá** conter quaisquer informações que **identifiquem** os(as) proponentes.

3.4.2. O cronograma de atividade físico-financeiro (Anexo V) deverá ser submetido com a inserção de arquivo em formato PDF no formulário de inscrição.

3.5. Deverá ser anexado, no formulário de inscrição formulário de inscrição EDITAL FLORESÇA UFNT - 002-2024 - ANEXO I (Google formulário (*Google forms*) no respectivo link: <https://forms.gle/KEjjWdQ3nRgS9JLZ7> os seguintes documentos:

- Texto da proposta a ser submetida (Anexo II)
- Quadro II - Tabela de Produtividade/Barema (2019-2024) do(a) coordenador(a) geral (Anexo IV);
- Cronograma de atividade físico-financeiro do projeto (Anexo V);
- Currículo Lattes atualizado do(a) proponente (coordenador(a) geral);
- Currículo Lattes atualizado do(a) proponente (coordenador(a) adjunto(a)).

3.5.1 Para título de inscrição neste edital a proposta de **ações de atividades culturais, artísticas, assuntos comunitários e extensão** devem estar inscritas no sistema de extensão da instituição. Não será cobrado que a proposta tenha finalizado o trâmite (avaliação técnica e relevância social).

3.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido;

3.7 Não poderão se inscrever membros da comissão de seleção;

3.8 As ações contempladas deverão realizar eventos/atividades, a partir dos meses de **agosto de 2024 a julho de 2025**, conforme previsto no cronograma de atividade físico-financeiro (Anexo V) de cada proposta;

3.9 Cada proponente poderá concorrer com apenas uma proposta. Caso o proponente submeta mais de uma proposta, será considerada a última proposta submetida.

3.9.1 A confirmação do preenchimento do formulário de inscrição EDITAL FLORESÇA UFNT - 002-2024 - ANEXO I (Google formulário (*Google forms*) será mediante a recebimento da resposta automática do referido formulário.

3.10 Somente poderão submeter proposta os(as) servidores(as) do quadro permanente em atividade nas unidades de Araguaína (CCA, CCI, FCS) e Tocantinópolis (CEHS).

3.11 A PROEX não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4. DO AUXÍLIO

4.1. O edital Floresça-UFNT destina-se ao reconhecimento de iniciativas de ações e eventos **culturais**, ações e eventos **artísticos**, ações e eventos de **saúde e qualidade de vida**, ações e eventos de **lazer e esportes**, que apresentem contribuições para a promoção do desenvolvimento social das comunidades interna e externa à UFNT.

4.2. Serão contempladas **12 ações de atividades culturais, artísticas, assuntos comunitários e extensão** com o valor de **R\$5.000,00** (cinco mil reais) cada, sendo este valor parcelado em **02** (duas) ordens bancárias conforme item 3.8 deste edital.

4.2.1. Serão selecionadas **06** (seis) propostas para ser executada com ações de **cultura** e **06** (seis) propostas para ser executada com **ações assuntos comunitários e extensão**.

4.2.2 A **primeira** parcela da ordem bancária será liberada **07 dias** após a homologação final do resultado e assinatura do termo de compromisso pelo proponente (coordenador/a e pelo coordenador/a adjunto/a da proposta).

4.2.3 A **segunda** parcela da ordem bancária será emitida em conformidade com a previsão informada no cronograma de atividade físico-financeiro (Anexo V) e ficará condicionada à prestação de contas por meio do envio do relatório parcial da atividade;

4.3. O aporte financeiro poderá ser utilizado como auxílio/ajuda de custo para as atividades do programa/projeto e deverá ter sua utilização comprovada mediante prestação de contas no final da vigência do programa/projeto.

4.4. Os modelos de relatório parcial, final e de prestação de contas PROEX//UFNT compõem este edital (Anexo IX).

4.4.1 O formulário específico referente ao relatório parcial, final e da prestação de contas da ação de extensão (projetos, cursos, oficinas e eventos), conforme anexo IX está disponível na página da PROEX no link: <https://ufnt.edu.br/proex-2/>

4.5. O financiamento só poderá ser utilizado para itens de custeio para o alcance dos objetivos da ação. Informações sobre os itens financiáveis podem ser encontrados na Portaria nº 448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, link para consulta - <https://bit.ly/4bqdRbo>

4.5.1. Os itens financiáveis em Custeio: a) material de consumo; b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de serviços à pessoa física ou jurídica, de caráter eventual; c) passagens e diárias, de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias para Auxílios Individuais (<https://encurtador.com.br/gou38>); d) Conserto e manutenção de equipamentos.

4.5.2. Qualquer pagamento à pessoa física deverá ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

4.5.3. A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a UFNT e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador(a) de execução do projeto.

4.6. Em caso de desistência ou cancelamento, as **ações de atividades culturais, artísticas, assuntos comunitários e extensão** remanescentes serão alocados às propostas com maior pontuação na avaliação, sucessivamente.

4.7. A distribuição da proposta de **ações de atividades culturais, artísticas, assuntos comunitários e extensão** levará em conta a pontuação obtida na avaliação de cada proposta, conforme o item 5.7 deste edital. Será considerado como critério para distribuição financeira da ação ou evento **de extensão, cultura e assuntos comunitários** a ordem de pontuação da proposta (da maior para a menor).

4.8. Em caso de novo aporte de recurso financeiro, a PROEX poderá disponibilizar vagas para as propostas não contempladas dentro das vagas disponibilizadas neste edital, considerando a ordem de classificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será coordenado pela Diretoria de Cultura e Assuntos Comunitários (DIRACC) da PROEX/UFNT. O recebimento, análise dos documentos, homologação, análise das propostas e divulgação dos resultados deste edital serão realizados por uma Comissão Interna e uma Comissão *ad hoc* Floresça-UFNT.

5.2 A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, por meio da Diretoria de Cultura e Assuntos Comunitários (DIRACC), será responsável pelo recebimento, análise dos documentos, homologação das propostas e divulgação dos resultados deste edital (comissão interna). Após o período de inscrição, as propostas serão remetidas à Comissão Avaliadora do edital Floresça-UFNT (comissão *ad hoc* Floresça-UFNT).

5.2.1. A Comissão Interna, composta pela equipe PROEX/UFNT, será responsável pela conferência e análise dos documentos solicitados no item 3 do presente edital.

5.2.2. A Comissão *ad hoc* Floresça-UFNT será responsável pela análise e avaliação das características extensionistas das propostas homologadas.

5.3. Os nomes dos membros da Comissão *ad hoc* Floresça-UFNT serão publicizados após a finalização das inscrições, por meio de edital complementar.

5.4. Os membros da Comissão Interna e da Comissão *ad hoc* Floresça-UFNT não poderão submeter proposta no presente edital.

5.5 Os proponentes deverão ser os(as) coordenadores(as) das ações submetidas neste edital.

5.6 As ações de extensão (projetos, cursos, oficinas e eventos) propostas deverão, necessariamente, contemplar uma ou mais áreas temáticas abaixo identificadas (Anexo VII):

- Comunicação
- Cultura
- Direitos Humanos e Justiça
- Educação
- Meio Ambiente
- Saúde Pública ou Coletiva
- Tecnologias e Produção
- Trabalho

5.7. As propostas homologadas serão **avaliadas** e **classificadas** de acordo com a pontuação obtida nos Quadro II e Anexo IV deste Edital.

QUADRO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Crériterios de Avaliação

Itens que estruturam a concepção e a prática das diretrizes da extensão na educação superior (Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro 2018 - MEC), os quais deverão ser observados, para efeitos deste edital, na solicitação das bolsas de extensão, cultura e assuntos comunitários:

I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo inter profissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico e tecnológico.

Avaliação do projeto		Peso	Nota
1) Justificativa	a) Justificativa da proposta enfatizando a relação com a área temática.	1,5	

	b) Justificar a composição da equipe, destacando a relevância de cada membro – conforme descrito nos itens 2.6 e 2.7 deste edital.	0,5	
	c) Justificar a relevância da proposta a partir dos ODS – conforme descrito no item 2.8 deste edital.	0,5	
2) Procedimentos metodológicos/ Plano de Trabalho	a) Objetivos gerais e específicos de acordo com o objeto deste edital e com as diretrizes da extensão na educação superior.	0,5	
	b) Descrição das atividades com cronograma de execução demonstrando exequibilidade.	1,0	
	c) Público envolvido e resultados esperados: A proposta deve explicitar qualitativamente o público envolvido e sua estimativa quantitativa. Os resultados esperados devem estar coerentes e alinhados com os objetivos propostos, para que o cumprimento do objeto seja atendido.	1,2	
	d) Interação das atividades com a comunidade externa, com ensino e a pesquisa e com a formação acadêmica do estudante.	1,8	
	e) Impacto da ação de extensão: O projeto proposto deve produzir mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação dos conhecimentos, bem como de outras atividades acadêmicas e sociais.	2,0	
	f) Critérios de acompanhamento e avaliação conforme o cronograma de execução da proposta.	1,0	
TOTAL		10,0	

QUADRO II – TABELA DE PRODUTIVIDADE

OBSERVAÇÕES:

Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta.

É obrigatório que o(a) candidato(a) tenha um e-mail ativo.

A produtividade acadêmica deve ser do interstício 2019-2024.

Nome:

Curso:

Atividade	Pontuação	Quantidade	Pontuação Final
Atuação profissional			
Vínculo institucional como docente em curso de graduação	0,2		
Vínculo institucional como técnico em curso de graduação	0,15		
Produção acadêmica			
Publicação de artigos em revista de extensão Qualis A (até 03 artigos)	0,15		
Publicação de artigos em revista de extensão Qualis B (até 03 artigos)	0,125		
Publicação de artigos em revista de extensão Qualis C (até 03 artigos)	0,05		
Publicação de artigos em revista de extensão sem Qualis (até 03 artigos)	0,03		
Capítulo de livro com publicação de extensão em corpo editorial e ISBN (até 03 capítulos)	0,1		
Capítulo de livro com publicação de Extensão sem corpo editorial e com ISBN (até 03 capítulos)	0,08		
Livro (impresso ou e-book) com temática de extensão	0,125		

publicado e/ou organizado com corpo editorial e ISBN (até 03 livros)			
Livro (impresso ou e-book) com temática de extensão publicado e/ou organizado sem corpo editorial e ISBN (até 03 livros)	0,1		
Coordenação de programa de extensão com relatório final (até 03)	0,15		
Coordenação de programa de extensão com relatório parcial (até 03)	0,1		
Coordenação de projeto de extensão aprovado por agência de fomento com relatório final (até 03)	0,125		
Coordenação de projeto de extensão aprovado por agência de fomento em andamento (até 03)	0,1		
Participação de programa/projeto de extensão aprovado por agência de fomento (com relatório final) (até 03)	0,05		
Participação de programa/projeto de extensão aprovado por agência de fomento em andamento (até 03).	0,025		
Coordenação de projeto de extensão com relatório final (até 03)	0,1		
Coordenação de projeto de extensão com relatório parcial (até 03)	0,05		
Participação em projeto de extensão (por projeto) (até 3 projetos)	0,02		
Organização de Cursos/oficinas (iniciação) de extensão com carga horária de mínima de 8 horas (até 3 Cursos/oficinas)	0,05		
Organização de Cursos/oficinas (atualização) de extensão com carga horária de mínima de 30 horas (até 3 Cursos/oficinas)	0,05		
Organização de Cursos/oficinas (capacitação) de extensão com carga horária de mínima de 60 horas (até 3	0,08		

Cursos/oficinas)			
Organização de Cursos/oficinas (aperfeiçoamento) de extensão com carga horária de mínima de 180 horas (até 3 Cursos/oficinas).	0,12		
Participação de Cursos/oficinas (iniciação) de extensão com carga horária de mínima de 8 horas (até 3 Cursos/oficinas).	0,02		
Participação de Cursos/oficinas (atualização) de extensão com carga horária de mínima de 30 horas (até 3 Cursos/oficinas).	0,025		
Participação de Cursos/oficinas (capacitação) de extensão com carga horária de mínima de 60 horas (até 3 Cursos/oficinas).	0,05		
Participação de Cursos/oficinas (aperfeiçoamento) de extensão com carga horária de mínima de 180 horas (até 3 Cursos/oficinas).	0,07		
Organização em Mostra de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (até 03 produções)	0,1		
Participação em Mostra de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (até 03 produções)	0,055		
Artigo publicado com texto de extensão completo em anais de eventos com ISSN ou ISBN (até 03 textos)	0,1		
Resumos publicados em anais de evento de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (até 03 resumos)	0,05		
Cartilha (até 03 cartilhas)	0,05		
Publicação de vídeo - divulgação (até 03 produções)	0,1		
Produção técnica - Espetáculo artístico (até 03 produções)	0,1		
Texto de divulgação científica (até 03 produções)	0,05		

Orientação de bolsista de extensão concluída (2019-2024) (pontuação máxima 50 pontos)	0,05		
Orientação de voluntário(a) de extensão concluída (2019-2024) (pontuação máxima 50 pontos)	0,025		
Orientação de bolsista de extensão em andamento (2019-2024) (pontuação máxima 50 pontos)	0,025		
Orientação de voluntário(a) de extensão concluída (2019-2024) (pontuação máxima 50 pontos)	0,05		
	Total		

5.8. Será avaliada a produtividade acadêmica (Quadro II-Anexo IV) do interstício **2019-2024**.

5.9. Será considerado como referência o **Qualis 2017-2020**.

5.10. A nota final será obtida pela **soma** dos resultados dos **quadros I e II** e será usada para efeitos de ranqueamento final da seleção.

5.11. Serão considerados como critérios de desempate:

- Tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrições nesta Seleção, conforme Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- Obtiver maior presença de membros da sociedade civil na equipe de trabalho da proposta;
- Obtiver maior presença de membros da comunidade acadêmica descritos no item 2.6 deste edital;
- Obtiver maior presença de membros da comunidade acadêmica descritos no item 2.7 deste edital.

6. DO(A) COORDENADOR(A) DA PROPOSTA

6.1. Cabe ao Coordenador(a) da proposta:

6.1.1. Desenvolver as atividades descritas no plano de trabalho indicado na inscrição.

6.1.2. Ficar atento ao cronograma de execução (cronograma de atividade físico-financeiro Anexo V) proposto na ação aprovada;

6.1.3. Comunicar a equipe da PROEX/UFNT qualquer imprevisto que prejudique o andamento da execução do programa/projeto aprovado;

6.1.4. Formalizar junto à PROEX os casos de desistência ou vacância do(a) coordenador(a) geral.

6.1.4.1. No caso da desistência do(a) coordenador(a) geral, o(a) coordenador(a) adjunto deverá continuar como substituto(a) eventual da coordenação da proposta.

6.1.4.2. Não será permitido indicação de outro(a) substituto(a) eventual para a coordenação geral da proposta, senão aquele(a) que já faz parte da equipe do projeto como Coordenador(a) adjunto(a).

6.1.4.3. A formalização da substituição da Coordenação da proposta deverá ser feita pelo(a) Coordenador(a) geral através de envio de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: florecaufnt@ufnt.edu.br, juntamente com o formulário “Comunicado de vínculo de membro da equipe” (Anexo X).

6.1.4.3.1. O e-mail deverá conter pelo menos: o motivo da substituição; o nome e a matrícula SIAPE do(a) coordenador(a) a ser desligado(a) como também do(a) substituto(a); informação do último dia de atividade do(a) coordenador(a) a ser desligado(a) juntamente com um relatório de todas as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados até a data do seu desligamento; termo de compromisso assinado pelo(a) coordenador(a) substituto(a).

6.1.5. Participar de Mostra/Eventos de Extensão, Seminário e/ou Congresso de Extensão com apresentação do trabalho contemplado por este edital;

6.1.6. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção da ação/eventos apoiados pelo presente edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da PROEX/UFNT e de outras entidades/órgãos financiadores.

6.1.7. Preencher e encaminhar os relatórios parcial e final, sendo que o parcial deverá ser enviado à PROEX/UFNT conforme previsto no cronograma de atividade físico-financeiro (Anexo V) e o final, assim como o formulário de avaliação final da proposta, em até 30 dias após o término da ação (Anexo IX);

6.1.8. Formalizar junto à UFNT, as parcerias e convênios firmados durante a execução da ação. É obrigatória apresentação dos termos que comprovem parcerias e convênios firmados com entidades, grupos e organizações envolvidas na ação (Anexo VI).

6.1.9. Durante a execução da ação aprovada, contemplada pelo edital, dar continuidade à tramitação da proposta no sistema de extensão da instituição (GPU Extensão) até alcançar o status “Concluído” no sistema.

6.1.9.1. A Avaliação Técnica e a Avaliação de Relevância Social que ocorre na tramitação das propostas cadastradas no sistema de extensão da instituição (Formulário e Ferramentas de Extensão) são realizadas de maneira independente deste Edital. A tramitação no sistema de extensão da instituição (Formulário e ferramentas de extensão) possui um funcionamento distinto da tramitação deste Edital.

- 6.1.10. Cumprir com as atividades em conformidade com o cronograma de atividade físico-financeiro (Anexo V) previsto na proposta;
- 6.1.11. Comunicar à Diretoria de Cultura e Assuntos Comunitários da PROEX/UFNT qualquer alteração não prevista na execução da ação;
- 6.1.12. Se responsabilizar pelos direitos de imagens das atividades realizadas, em impressos e obras de audiovisual, a título de divulgação da PROEX-UFNT.
- 6.1.13. As ações que não apresentarem relatório parcial da ação como descrito no cronograma de execução da proposta, serão automaticamente canceladas e a **primeira ordem** bancária deverá ser devolvida por meio de Guia de Recolhimento da União (**GRU**);
- 6.1.14. As ações que não apresentarem relatório final até 30 dias do final da ação como descrito no cronograma de execução da proposta, deverão devolver as ordens bancárias recebidas por meio de Guia de Recolhimento da União (**GRU**);
- 6.1.15 Será considerada em situação de inadimplência o(a) beneficiário(a) que:
- 6.1.15.1 Não apresentar o relatório de prestação de contas nos prazos estipulados.
- 6.1.15.2 Não apresentar comprovante de pagamento da GRU de recolhimento dos recursos não utilizados.
- 6.1.15.3 Não ter sua prestação de contas aprovada pela PROEX/UFNT.
- 6.1.16 Assinar o Termo de Compromisso (Anexo VIII).

7. DO(A) COORDENADOR(A) ADJUNTO DA PROPOSTA

- 7.1 Cabe ao Coordenador(a) adjunto(a) da proposta:
- 7.1.1 Colaborar, junto à coordenação geral, nas atividades de planejamento, execução e avaliação das ações da proposta.
- 7.1.2 Substituir o(a) Coordenador(a) geral da proposta em caso de desistência ou vacância.
- 7.2 Em caso de substituição do(a) coordenador(a) geral por desistência ou vacância, caberá ao coordenador(a) adjunto(a) as mesmas atribuições e responsabilidades descritas no item 6, bem como todas as demais atribuições e responsabilidades inerentes ao Coordenador(a) geral previstas neste edital.

8. CRONOGRAMA

DATA	DESCRIÇÃO
28/05/2024	Publicação do Edital
28/05 a 31/05/2024	Período de Impugnação do Edital. O pedido de impugnação deve ser encaminhado para o e-mail: florecaufnt@ufnt.edu.br
28/05/2024 a 24/06/2024	Período de cadastramento no SIEEX - Ferramentas de Transição UFNT. Link para acesso: https://bit.ly/450UXWk
03/06/2024 a 01/07/2024	Período de inscrição pelo formulário. Link de acesso: https://forms.gle/NxpfbVFSgRvYCqFk9
02/07 a 04/07	Análise da documentação pela Comissão Floresça-UFNT
05/07/2024	Homologação das inscrições Disponibilizado nas páginas oficiais da UFNT, cabendo ao proponente a responsabilidade em acompanhar o processo.
06/07 a 08/07/2024	Interposição de recursos à homologação das inscrições. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail florecaufnt@ufnt.edu.br
09/07/2024	Análise dos recursos pela Comissão Floresça-UFNT. Publicação final da Homologação das Inscrições, disponibilizado nas páginas oficiais da UFNT, cabendo ao proponente a responsabilidade em acompanhar o processo.
10/07 a 05/08/2024	Análise das propostas pela Comissão Floresça-UFNT.
06/08/2024	Publicação do resultado parcial, disponibilizado nas páginas oficiais da UFNT, cabendo ao proponente a responsabilidade em acompanhar o processo.
07/08 a 08/08/2024	Interposição de recursos do resultado parcial. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail florecaufnt@ufnt.edu.br
08/08 a 12/08/2024	Análise dos recursos pela Comissão Floresça-UFNT.
13/08/2024	Publicação do resultado final, disponibilizado nas páginas oficiais da UFNT, cabendo ao proponente a responsabilidade em acompanhar o processo.
14/08 a 16/08/2024	Envio da documentação solicitada no edital e o Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a) (Anexo VIII) para o e-mail: florecaufnt@ufnt.edu.br
19/08/2024	Início das atividades dos projetos.
31/07/2025	Término das atividades dos projetos.
31/08/2025	Entrega do relatório final com prestação de contas de acordo com modelo PROEX/UFNT (Anexo IX).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

- a) **Anexo I** – “Espelho” do Formulário de Inscrição;
- b) **Anexo II** – Modelo da proposta a ser submetida para avaliação às cegas - Formato Editável disponível no link: <https://bit.ly/4bT8u4m>
- c) **Anexo III** – Quadros I (a ser preenchido pela Comissão Floresça) - Critérios de Avaliação para análise da proposta;
- d) **Anexo IV** – Quadro II (a ser preenchido pelo(a) coordenador(a) geral do projeto) - Tabela de Produtividade/BAREMA (2019-2024) - Formato Editável disponível no link: <https://bit.ly/3KjTdOd>;
- e) **Anexo V** – Cronograma de Atividade Físico-Financeiro - Formato Editável disponível no link: <https://bit.ly/3VjXY0L>;
- f) **Anexo VI** – Modelo de Termo de Parceria - Formato Editável disponível no link: <https://bit.ly/3V3lYnp>;
- g) **Anexo VII** - Lista com áreas e subáreas temáticas da extensão (FORPROEX);
- h) **Anexo VIII** – Termo de compromisso do(a) coordenador(a) geral - Formato Editável disponível no link: <https://bit.ly/3VfH1UW>;
- i) **Anexo IX** – Modelo de relatório parcial e final - Formato Editável disponível no link: <https://bit.ly/3wPQjOf>;
- j) **Anexo X** – Comunicado de vínculo a proposta - Formato Editável disponível no link: <https://bit.ly/3X1RuF2>.

9.2. O resultado das etapas do Edital Floresça-UFNT será disponibilizado nas páginas oficiais da UFNT, cabendo ao proponente a responsabilidade em acompanhar o processo.

-
- 9.3. Todos os trabalhos inscritos em eventos de extensão deverão relatar o apoio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEX-UFNT).
- 9.4. O pagamento das ordens bancárias estará condicionado ao cronograma da instituição, previsto entre o 5º até o 10º dia de cada mês.
- 9.5. O valor de cada ação é de R\$5.000,00 (cinco mil reais) dividido em duas ordens bancárias.
- 9.6. As atividades desenvolvidas na ação não estabelecem vínculo empregatício entre os(as) servidores(as) e a universidade.
- 9.7. O prazo para impugnação deste edital será de 3 (três) dias corridos a partir da publicação.
- 9.8. Mais informações florecaufnt@ufnt.edu.br e diracc@ufnt.edu.br
- 9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEX).

Araguaína, 28 de maio de 2024.

Rejane Cleide Medeiros de Almeida
Pró-Reitora de Extensão, Cultura
e Assuntos Comunitários
Portaria nº 77, 02 de setembro de 2021

ANEXO I – “ESPELHO” DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL PROEX/UFNT Nº 002/2024 SELEÇÃO PÚBLICA DO Edital Floresça-UFNT

OBSERVAÇÕES

Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta.

É obrigatório que o(a) proponente tenha um e-mail ativo.

Preenchimento do documento pelo(a) candidato(a) em ambiente virtual por meio do link:

<https://forms.gle/NxpfbVFSgRvYCqFk9>

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE			
Nome do(a) coordenador(a) geral:			
E-mail institucional:			
Unidade acadêmica em que o projeto será desenvolvido (marcar somente uma opção): () CCA () CCI () FCS () CEHS			
Colegiado/departamento/setor do(a) proponente (coordenador/a) geral:			
Matrícula SIAPE do(a) proponente (coordenador/a) geral:		Nacionalidade do(a) proponente (coordenador/a) geral:	
CPF:		Data de nascimento:	
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data da emissão:
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Contatos (Fixo; Celular; Whatsapp):			
INDICAÇÃO DE COORDENADOR(A) ADJUNTO(A)			
Nome do(a) coordenador(a) adjunto(a) vinculado(a) a ação:			
Matrícula SIAPE n.º:			
E-mail Institucional:			
Contatos (Fixo; Celular; Whatsapp):			

AÇÃO A SER SUBMETIDA

Código (ID) do GPU/UFT (Modalidade Extensão):
ou SIEEX:

Identificar qual(is) área(s) temática(s) da extensão sua(s) proposta(s) se insere(m) (marque

todas que se aplicam):

- Comunicação
- Cultura
- Direitos Humanos e Justiça
- Educação
- Meio Ambiente
- Saúde Pública ou Coletiva
- Tecnologias e Produção
- Trabalho

Primeira área temática e/ou subárea da extensão de sua proposta se insere (inserir a subárea conforme Anexo IV)

Segunda área temática e/ou subárea da extensão sua proposta se insere (inserir a subárea conforme Anexo IV)

Informe os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável Agenda 2030 (ODS)
(<https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>)
vinculado à proposta (no mínimo dois ODS) (marque todas que se aplicam):

- Erradicação da pobreza
- Fome zero e Agricultura sustentável (ODS2)
- Saúde e Bem-estar (ODS3)
- Educação de qualidade (ODS4)
- Igualdade de gênero (ODS5)
- Água potável e Saneamento (ODS6)
- Energia limpa e acessível (ODS7)
- Trabalho decente e Crescimento econômico (ODS8)
- Indústria, inovação e infraestrutura (ODS9)
- Redução das desigualdades (ODS10)
- Cidades e comunidades sustentáveis (ODS11)
- Consumo e produção responsáveis (ODS12)
- Ação contra a mudança global do clima (ODS13)
- Vida na água (ODS14)
- Vida terrestre (ODS15)
- Paz, justiça e instituições eficazes (ODS16)
- Parcerias e meios de implementação (ODS17)

Identificar qual tipo que se destina a ação (marque somente uma opção):

- Atividade cultural
- Atividade artística
- Atividade assuntos comunitários
- Atividade extensão

Identificar qual tipo de ação de extensão:

- Projeto
- Curso

<p><input type="checkbox"/> Oficina <input type="checkbox"/> Evento</p>
<p>A ação está vinculada a Programa de extensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>Se a resposta anterior for “sim”, identifique qual Programa de extensão:</p>
<p>Título da proposta:</p>
<p>Curso/setor vinculado à Proposta:</p>
<p>Inserir o arquivo do Anexo II - proposta conforme descrito no 3.4. do edital. Obs.: Conforme item 3.4.1 deste edital “<i>O texto da proposta não deverá conter quaisquer informações que identifiquem os(as) proponentes.</i>”.</p>
<p>Inserir o Anexo IV - Quadro II (a ser preenchido pelo/a coordenador/a do projeto) - Tabela de Produtividade (2019-2024).</p>
<p>Inserir o Anexo V - Cronograma de Atividade Físico Financeiro (a ser preenchido pelo/a coordenador/a do projeto)</p>
<p>Inserir o Currículo lattes atualizado do(a) coordenador(a) geral (poderá ser solicitada a comprovação, por isso as informações são de total responsabilidade do proponente)</p>
<p>Inserir o Currículo lattes atualizado do(a) coordenador(a) adjunto (poderá ser solicitada a comprovação, por isso as informações são de total responsabilidade do proponente)</p>

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

Proposta a ser submetida para avaliação às cegas (anexo II);

Quadro II - Tabela de Produtividade/Barema (2019-2024) do(a) coordenador(a) geral (Anexo IV);

Currículo lattes atualizado do(a) coordenador(a) geral;

Currículo lattes atualizado do(a) coordenador(a) adjunto(a).

**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA A SER SUBMETIDA PARA AVALIAÇÃO ÀS
CEGAS**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA A SER SUBMETIDA
EDITAL PROEX/UFNT Nº 002/2024
SELEÇÃO PÚBLICA DO EDITAL FLORESÇA-UFNT**

OBSERVAÇÕES

Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta.
É obrigatório que o(a) proponente tenha um e-mail ativo.

Introdução/apresentação da ação (até 2.000 caracteres);

Objetivos: geral e específicos sua relação com a ODS 2013 (<https://odsbrasil.gov.br/>) (até 1.000 caracteres);

Justificativa da ação extensionista e do benefício para a sociedade envolvida (até 2.000 caracteres);

Proposta metodológica/plano de trabalho (até 3.000 caracteres);

- Metodologia da ação ou evento de extensão, cultura e assuntos comunitários;
- Público envolvido na ação ou evento de extensão, cultura e assuntos comunitários;
- Cronograma de execução da ação ou evento de extensão, cultura e assuntos comunitários;
- Orçamento da ação ou evento de extensão, cultura e assuntos comunitários;
- Resultados esperados da ação ou evento de extensão, cultura e assuntos comunitários;
- Expectativa de impactos da proposta, métodos de monitoramento e avaliação;
- Potencial de inovação;

Referências bibliográficas (até 2.000 caracteres).

ANEXO III – QUADRO I DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL PROEX/UFNT Nº 002/2024 SELEÇÃO PÚBLICA DO Edital Floresça-UFNT

QUADRO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Críticos de Avaliação

Itens que estruturam a concepção e a prática das diretrizes da extensão na educação superior (Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro 2018 - MEC), os quais deverão ser observados, para efeitos deste edital, na solicitação das bolsas de extensão, cultura e assuntos comunitários:

I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo Inter profissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico e tecnológico.

Avaliação do projeto		Peso	Nota
1) Justificativa	a) Justificativa da proposta enfatizando a relação com a área temática.	1,5	
	b) Justificar a composição da equipe, destacando a relevância de cada membro – conforme descrito nos itens 2.6 e 2.7 desse edital.	0,5	

	c) Justificar a relevância da proposta a partir dos ODS – conforme descrito no item 2.8 desse edital.	0,5	
2) Procedimentos metodológicos/ Plano de Trabalho	a) Objetivos gerais e específicos de acordo com o objeto desse edital e com as diretrizes da extensão na educação superior.	0,5	
	b) Descrição das atividades com cronograma de execução demonstrando exequibilidade.	1,0	
	c) Público envolvido e resultados esperados: A proposta deve explicitar qualitativamente o público envolvido e sua estimativa quantitativa. Os resultados esperados devem estar coerentes e alinhados com os objetivos propostos, para que o cumprimento do objeto seja atendido.	1,2	
	d) Interação das atividades com a comunidade externa, com ensino e a pesquisa e com a formação acadêmica do estudante.	1,8	
	e) Impacto da ação de extensão: O projeto proposto deve produzir mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação dos conhecimentos, bem como de outras atividades acadêmicas e sociais.	2,0	
	f) Critérios de acompanhamento e avaliação conforme o cronograma de execução da proposta.	1,0	
TOTAL		10,0	

ANEXO IV – QUADRO II DA TABELA DE PRODUTIVIDADE/BAREMA

**EDITAL PROEX/UFNT N° 002/2024
SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA Floresça-UFNT**

QUADRO II – TABELA DE PRODUTIVIDADE

OBSERVAÇÕES:

Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta.

É obrigatório que o(a) candidato(a) tenha um e-mail ativo.

A produtividade acadêmica deve ser do interstício 2019-2024.

Nome:

Curso:

Atividade	Pontuação	Quantidade	Pontuação Final
Atuação profissional			
Vínculo institucional como docente em curso de graduação	10		
Vínculo institucional como técnico em curso de graduação	5		
Produção acadêmica			
Publicação de artigos em revista de extensão Qualis A (até 03 artigos)	15		
Publicação de artigos em revista de extensão Qualis B (até 03 artigos)	13		

Publicação de artigos em revista de extensão Qualis C (até 03 artigos)	5		
Publicação de artigos em revista de extensão sem Qualis (até 03 artigos)	3		
Capítulo de livro com publicação de extensão em corpo editorial e ISBN (até 03 capítulos)	10		
Capítulo de livro com publicação de Extensão sem corpo editorial e com ISBN (até 03 capítulos)	8		
Livro (impresso ou e-book) com temática de extensão publicado e/ou organizado com corpo editorial e ISBN (até 03 livros)	15		
Livro (impresso ou e-book) com temática de extensão publicado e/ou organizado sem corpo editorial e ISBN (até 03 livros)	10		
Coordenação de programa de extensão com relatório final	15		
Coordenação de programa de extensão com relatório parcial	10		
Coordenação de projeto de extensão aprovado por agência de fomento com relatório final	15		
Coordenação de projeto de extensão aprovado por agência de fomento em andamento	10		

Participação de programa/projeto de extensão aprovado por agência de fomento (com relatório final)	5		
Participação de programa/projeto de extensão aprovado por agência de fomento em andamento.	2		
Coordenação de projeto de extensão com relatório final	10		
Coordenação de projeto de extensão com relatório parcial	5		
Participação em projeto de extensão (por projeto) (até 3 projetos)	2		
Organização de Cursos/oficinas (iniciação) de extensão com carga horária de mínima de 8 horas (até 3 Cursos/oficinas)	5		
Organização de Cursos/oficinas (atualização) de extensão com carga horária de mínima de 30 horas (até 3 Cursos/oficinas)	5		
Organização de Cursos/oficinas (capacitação) de extensão com carga horária de mínima de 60 horas (até 3 Cursos/oficinas)	8		
Organização de Cursos/oficinas (aperfeiçoamento) de extensão com carga horária mínima de 180 horas (até 3 Cursos/oficinas).	10		

Participação de Cursos/oficinas (iniciação) de extensão com carga horária mínima de 8 horas (até 3 Cursos/oficinas).	2		
Participação de Cursos/oficinas (atualização) de extensão com carga horária mínima de 30 horas (até 3 Cursos/oficinas).	3		
Participação de Cursos/oficinas (capacitação) de extensão com carga horária mínima de 60 horas (até 3 Cursos/oficinas).	4		
Participação de Cursos/oficinas (aperfeiçoamento) de extensão com carga horária mínima de 180 horas (até 3 Cursos/oficinas).	5		
Organização em Mostra de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (até 03 produções)	10		
Participação em Mostra de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (até 03 produções)	5		
Artigo publicado com texto de extensão completo em anais de eventos com ISSN ou ISBN (até 03 textos)	10		
Resumos publicados em anais de evento de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (até 03 resumos)	5		
Cartilha (até 03 cartilhas)	5		

Publicação de vídeo - divulgação (até 03 produções)	10		
Produção técnica - Espetáculo artístico (até 03 produções)	10		
Texto de divulgação científica (até 03 produções)	5		
Orientação de bolsista de extensão concluída (2019-2024) (pontuação máxima 100 pontos)	10		
Orientação de voluntário(a) de extensão concluída (2019-2024) (pontuação máxima 100 pontos)	5		
Orientação de bolsista de extensão em andamento (2019-2024) (pontuação máxima 100 pontos)	8		
Orientação de voluntário(a) de extensão concluída (2019-2024) (pontuação máxima 100 pontos)	5		
Total			

ANEXO V – MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO EDITAL PROEX/UFNT N° 002/2024 SELEÇÃO PÚBLICA DO EDITAL FLORESÇA-UFNT				
OBSERVAÇÕES Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta. É obrigatório que o(a) proponente tenha um e-mail ativo.				
ID GPU/SIEEX	TÍTULO DA PROPOSTA			
Código GPU/SIEEX	preencher aqui o título do projeto			
PROPONENTE	preencher aqui o nome do proponente			
Dados Bancários (Preencher com os dados do/a proponente)	Banco	Agência	Conta-Corrente	
ATIVIDADES (relacionar cada atividade que vai demandar orçamento)	ETAPAS		ORÇAMENTO (R\$)	DATA DA ATIVIDADE
	1ª	2ª		
DATA PARA RECEBIMENTO DA 2ª PARCELA Obs: Pagamento mediante entrega do relatório parcial e são necessários 30 dias após a entrega do relatório parcial para o recebimento da segunda parcela)				Inserir a data

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE PARCERIA

(Usar papel timbrado da Instituição parceira)

DECLARAÇÃO DE PARCERIA

Declaramos para fins de comprovação que a **(inserir o nome da instituição parceira)**, inscrito no **(CNPJ ou inscrição semelhante da instituição)** apoia o **(inserir o nome da ação a ser desenvolvida)**, coordenado(a) por **(inserir o nome do/a coordenador/a)**, do(a) **(inserir o nome da unidade a qual o coordenador/a está vinculado/a)** cuja ação está cadastrada no sistema de extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Federal do Norte do Tocantins. A parceria estabelecida para a execução da ação de extensão consiste em **(especificar que tipo de apoio a instituição parceira está oferecendo. Por exemplo: cessão do espaço físico, fornecimento de material didático, fornecimento de lanches para o público-alvo, mobilização para divulgação, etc.)**, durante o período de **(especificar o período da parceria)**.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura

(Nome completo do representante da instituição)

(Cargo ou função que exerce na Instituição)

(carimbo)

Obs.: Completar os campos em negrito com as informações solicitadas

**ANEXO VII – ÁREAS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
EDITAL PROEX/UFNT Nº 002 /2024
SELEÇÃO PÚBLICA DO EDITAL FLORESÇA-UFNT**

Fonte: Política Nacional de Extensão Universitária do FORPROEX
([Documentos - RENEX - Rede Nacional de Extensão \(ufmg.br\)](http://Documentos-RENEX-Rede Nacional de Extensão (ufmg.br)))

ÁREAS	SUBÁREAS
Comunicação	Comunicação social
	Mídia comunitária
	Comunicação escrita e eletrônica
	Produção e difusão de material educativo
	Televisão universitária
	Rádio universitária
Cultura	Desenvolvimento cultural
	Cultura, memória e patrimônio
	Cultura e memória social
	Cultura e sociedade
	Folclore, artesanato e tradições culturais
	Produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas
	Produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo
	Produção cultural e artística na área de música e dança
Direitos Humanos e Justiça	Assistência jurídica
	Direitos de grupos sociais
	Organizações populares
	Questões agrárias
Educação	Educação básica

	Educação e cidadania
	Educação à distância
	Educação continuada
	Educação de jovens e adultos
	Educação para a melhor idade
	Educação especial
	Educação infantil
	Ensino fundamental
	Ensino médio
	Incentivo à leitura
Meio Ambiente	Preservação e sustentabilidade do meio ambiente
	Meio ambiente e desenvolvimento sustentável
	Desenvolvimento regional sustentável
	Sustentabilidade do desenvolvimento urbano ou rural
	Educação ambiental
	Gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais
Saúde	Promoção à saúde e qualidade de vida
	Atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais
	Atenção integral à mulher
	Atenção integral à criança
	Atenção integral à saúde de adultos
	Atenção integral à terceira idade
	Atenção integral ao adolescente e aos jovens
	Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde
	Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área
	Desenvolvimento do sistema de saúde

	Saúde e segurança no trabalho
	Esporte, lazer e saúde
	Hospitais e clínicas universitárias
	Novas endemias, pandemias e epidemias
	Saúde da família
	Uso e dependência de drogas
Tecnologia e Produção	Transferência de tecnologias apropriadas
	Empreendedorismo
	Empresas juniores
	Inovação tecnológica
	Pólos tecnológicos
	Direitos de propriedade e patentes
Trabalho	Reforma agrária e trabalho rural
	Trabalho e inclusão social
	Educação profissional
	Organizações populares para o trabalho
	Cooperativas populares
	Questão agrária
	Saúde e segurança no trabalho
	Trabalho infantil
	Turismo e oportunidades de trabalho

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) COORDENADOR(A) GERAL

**EDITAL PROEX/UFNT Nº 002/2024
SELEÇÃO PÚBLICA DO EDITAL FLORESÇA - UFNT**

Coordenador(a) do Projeto: _____

CPF: _____ RG: _____ Matrícula SIAPE: _____

Unidade Acadêmica de lotação: _____

Curso: _____ Data de nascimento: __/__/__

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Pelo presente termo, assumo os seguintes compromissos perante a Universidade Federal do Norte do Tocantins:

- a) Coordenar o projeto;
- b) Cumprir os objetivos propostos no projeto;
- c) Enviar a cada mês o relatório descrevendo o andamento do projeto e a frequência do(a) estudante, via google formulários (a ser disponibilizado posteriormente pela PROEX/UFNT).
- d) Em caso de dois meses sem entrega do relatório ou envio de relatório insatisfatório pela PROEX/UFNT, o projeto será cancelado.
- e) Enviar os relatórios parcial e final, conforme cronograma, descrevendo o andamento do projeto, apresentando resultados das atividades desenvolvidas, via google formulários (a ser disponibilizado posteriormente pela PROEX/UFNT).
- f) Em caso de não entrega do relatório parcial (30 dias posterior a data final) ou envio de relatório considerado insatisfatório pela PROEX/UFNT, o projeto será cancelado.
- g) Incluir nas publicações/divulgações decorrentes deste certame a seguinte informação: “Auxílio financeiro da PROEX/UFNT (Edital nº002/2024)”.
- h) Em caso de propriedade intelectual gerada, o(a) coordenador(a) se compromete em ceder titularidade dos direitos patrimoniais do produto resultante do projeto a UFNT que será detentora exclusiva seguindo as normas e recomendações da PROEX/UFNT (quando couber).
- i) Indicar substitutos em caso de desistência ou vacância do coordenador(a) e/ou do bolsista.

Araguaína, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO IX - MODELO DE RELATÓRIO PROEX

RELATÓRIO PARCIAL/FINAL DA AÇÃO/PROJETO

RELATÓRIO:

PARCIAL

FINAL

Programa/projeto:

PIBEX-NORTE CUIDAR

FLORESÇA Outro: _____

INFORMAÇÕES DA AÇÃO/PROJETO

Nome do Coordenador (a):

Colegiado/Setor/Centro do (a) Coordenador (a):

ID (código) GPU Extensão ou SIEEX:

Período a que se refere o Relatório: / / a / /

1. OBJETIVOS DA AÇÃO/PROJETO

2. RESULTADOS DA AÇÃO AÇÃO/PROJETO

2.1 Público envolvido na ação/projeto

2.1.1 Descrever quantitativamente o público envolvido por categoria (Servidor/a Técnico/a e/ou Docente; Discente; Comunidade externa)

2.1.2 Descrever qualitativamente o público envolvido (informando as especificidades do público envolvido caracterizando os dados quantitativos).

2.2 Resultados alcançados (parciais ou final)

2.4 COMENTÁRIOS ADICIONAIS (se houver)

3 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (Por membros da equipe, se houver)

4. PUBLICAÇÕES - Produção Técnica/Científica e/ou Bibliográfica gerada através do desenvolvimento da Ação/Projeto (trabalhos individuais ou em cooperação, submetidos e/ou publicados) (se houver)

Tipo	Situação	Meio de Publicação	Título	Evento / Periódico	Ano	Autores

Legenda: Tipo: A – Artigo; NT – Nota Técnica; RS – Resumo; RL – Relatório; PD – Produto; OS – Processo; PP – Produto e Processo

Situação: S – Submetido; P – Publicado

Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional

5. JUSTIFICATIVA (justificar alterações à proposta original realizadas durante a execução, se houver)

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA

6.1. Prestação de contas descritiva

Atividade a que se refere a despesa	Descrição da despesa	Quantidade	Previsto (R\$)	Executado (R\$)
TOTAL				

6.2. Prestação de contas registro da documentação (listar os dados referente aos documentos a ser anexados)

Documento		Descrição do documento	Nº documento	Data	Valor (R\$)
NF	R				

Legenda: Tipo: NF – Nota fiscal; R – Recibo

7. Relevância da Ação/Projeto

7.1 Dificuldades de Execução (se houver)

7.2 Sugestões (se houver)

8. Avaliação Final

9. ANEXOS

9.1 PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA (inserir as imagens, em extensão jpg, dos comprovantes financeiros)

9.2 Outros registros (inserir as imagens, em extensão jpg, dos documentos e registros das ações)

Local/Data

Assinatura/Carimbo do(a) Coordenador(a)

**ANEXO X - MODELO DE COMUNICADO DE VÍNCULO DE MEMBRO DA
EQUIPE - PROEX/UFNT**

**ANEXO X – COMUNICADO DE VÍNCULO DE MEMBRO DA EQUIPE -
PROEX/UFNT**

À Diretoria de:

Extensão Cultura e Assuntos Comunitários da PROEX

Solicito proceder o seguinte procedimento no quadro desta Unidade:

Cancelamento Substituição Inclusão

Tipo de Vínculo:

Coordenador(a) Bolsista Colaborador(a)

Programa/projeto:

PIBEX CUIDAR FLORESÇA OUTRO: _____

Título da proposta: _____

ID GPU: _____ Data: Início: ___/___/_____ Término: ___/___/_____

Dados do(a) colaborador(a):

Nome: _____

Matrícula/Siape: _____ CPF: _____

e-mail (institucional): _____

Motivo de desligamento ou inclusão do membro da equipe:

- Por insuficiência de desempenho
- Por desistência do bolsista
- Abandono do curso
- Trancamento da matrícula
- Conclusão da graduação
- Bolsista adquiriu vínculo empregatício
- Por obtenção de bolsa em outra agência
- Por falecimento
- Não cumprimento do plano de trabalho
- Outro motivo (justifique)

Justificativa: _____

Dados do Orientador/Coordenador (a)

Nome do orientador(a): _____

Siape: _____ email: _____

Data do desligamento: ___/___/_____

Assinatura do(a) coordenador(a) _____

Assinatura do aluno(a): _____

OBS.: TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO!